

Organização do Ano Letivo 2021-2022 – Anexo VI a)

AGRUPAMENTO de Escolas D. DINIS

Regime Presencial da Escola Básica D. Dinis

Dadas as características do espaço escolar da Escola Básica D. Dinis, o número de turmas previsto para o ano letivo 2021-2022 (31 turmas), as atividades letivas e não letivas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, e a necessidade de assegurar o serviço de refeições, foram definidas medidas específicas para a organização do regime presencial para este ano letivo, procurando assegurar, naquilo que é possível, o cumprimento das orientações das autoridades de saúde.

1. **Grelha horária** a implementar com as regras abaixo estipuladas:

GRELHA HORÁRIA 2021-2022				
	Nº tempos	Entrada	Saída	Intervalo
MANHÃ	1	08h30	09h20	10min.
	2	09h30	10h20	10 min.
	3	10h30	11h20	10 min.
	4	11h30	12h20	10min.
	5	12h30	13h20	10min.
TARDE	6	13h30	14h20	10min.
	7	14h30	15h20	10 min.
	8	15h30	16h20	10 min.
	9	16h30	17h20	10min.
	10	17h30	18h20	-----

a) **Horário do refeitório:** das 12h00 às 14h20.

b) **Sempre que uma turma tiver 50+50 minutos consecutivos da mesma disciplina, deve permanecer dentro da sala 100 minutos**, eliminando o intervalo entre as duas aulas. Quando terminarem os 100 minutos a turma sai 10 minutos mais cedo do que a hora do intervalo seguinte, tendo o cuidado de não incomodar as turmas das salas ao lado. **Esta medida serve para desfazer os intervalos entre as turmas o que permite que haja uma menor concentração de alunos e professores nas zonas de serviços.**

c) Nos anos letivos em que for possível e exequível, a escola-sede não terá atividades letivas à quarta-feira à tarde. Esta hipótese será comunicada apenas no início de cada ano letivo.

2. **Entrada e Saída da escola:** a portaria 1 será a entrada/saída principal da escola. Sempre que necessário ativar-se-á a portaria 2, estabelecendo as regras e o horário de funcionamento da mesma.

3. As orientações sanitárias para alunos e Encarregados de Educação que se deslocarem à escola encontram-se definidas no documento **Regras de Conduta Covid para alunos/Encarregados de Educação da EB D. Dinis**. O seu cumprimento é obrigatório por parte de todos, sendo a sua divulgação realizada em contexto escolar e através da página online do agrupamento.

4. Deve ser consultada regularmente a página online do agrupamento como fonte de transmissão de informação - <http://aeddinis.ccems.pt>.

5. Na impossibilidade de fixar cada turma a uma sala, sempre que houver troca de alunos/salas, o docente da disciplina deve orientar os alunos para procederem à higienização das mesas e cadeiras com produto desinfetante e um toalhete de papel, bem como de outros equipamentos utilizados (teclados ou outros materiais tecnológicos).

5.1. O docente não deve sair da sala sem assegurar as condições de higiene da mesma,

5.2. Os alunos devem evitar a partilha de materiais individuais durante o decorrer das aulas.

6. Sempre que numa sala exista um tempo, ou mais, sem atividades, a Assistente Operacional do bloco deve proceder à higienização, limpeza e arejamento da mesma.

7. Na Escola Básica D. Dinis a quase totalidade das salas de aula não tem espaço físico, nem mobiliário escolar, que possibilite garantir 1 metro de distanciamento entre os alunos:

7.1. À entrada de todas as salas existirá um ponto de higienização das mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica. Sempre que possível deverá ser mantida aberta, pelo menos uma das portas da sala, para arejamento da mesma;

7.2. Nas salas em que o mobiliário escolar não o permita, os alunos terão que se sentar dois a dois, devendo afastar-se o mais possível e evitar partilhar os materiais escolares.

Horários dos alunos

1. A escola-sede funciona das 8.30 às 18.20, com 10 tempos letivos de 50 minutos;

2. Os turnos da manhã e da tarde podem variar na hora de entrada e saída. Na medida do possível, cada turma deve ter dois turnos livres (salvo as exceções dos alunos com medidas de inclusão, caso necessário);

3. No horário de cada aluno, a carga horária curricular diária não deve ultrapassar os 8 tempos de 50 minutos. A carga horária diária poderá atingir excepcionalmente os 9 tempos de 50 minutos se integrar apoios educativos ou EMRC;

4. O horário de almoço é no mínimo de 60 minutos e no máximo de 120 minutos, privilegiando um menor tempo de almoço para as turmas do 2º ciclo;

5. Sempre que necessário, para efeitos de substituição de docentes, poderão ser realizadas alterações pontuais aos horários dos alunos, designadamente na lecionação de aulas suplementares no final de cada turno (manhã ou tarde), e /ou nas tardes livres dos alunos, devendo estas alterações ser comunicadas ao encarregado de educação via caderneta escolar.

6. O horário dos alunos deverá também contemplar as medidas de suporte à inclusão. A distribuição destas medidas deve ter em conta o equilíbrio do horário semanal do aluno, na medida do possível;

7. O horário de funcionamento do Desporto Escolar, Clubes e Projetos será definido de acordo com a disponibilidade dos alunos, das instalações, dos horários dos professores e das medidas de segurança em vigor.

Preparação dos horários para as sessões síncronas e assíncronas/trabalho autónomo do aluno:

a) A transição do regime presencial para os regimes misto e não presencial será realizada com o menor impacto possível;

b) Caso haja necessidade de transitar para o regime não presencial, a mancha de tempos definidos como síncronos e assíncronos será definida sobre o horário presencial de cada turma, da forma o mais equilibrada possível;

c) A realização de trabalhos de grupo pelos alunos, caso esteja prevista, deve ser organizada de forma a garantir as medidas de segurança em vigor.